



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - N
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

TIPO: Registro de Preço - Menor Preço por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2023 ÀS 14h

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, CONFORME INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E DEMAIS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de São João do Oriente, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça 1º de março, Centro na cidade de São João do Oriente/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.338.848/0001/90, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Regilaene Nêdes Alcântara**, através de seu Pregoeiro **WASHINGTON LUIZ CARVALHO**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preço**, do tipo **menor preço Item**, para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de material de construção visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do município de São João do Oriente, conforme condição que trata o objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O presente edital poderá ser adquirido no departamento de licitações no município de São João do Oriente, no endereço constante deste preambulo, no diário oficial do município no endereço: www.saojoaodoorientemg.gov.br, ou ainda, por meio de solicitação no e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br;

1 - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, situada na Praça 1º de Março, Nº 46, Centro, São João do Oriente/MG.

DIA: 23 de fevereiro de 2023

HORÁRIO: 14h

1.1. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.1.1 credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão, que deverão trazer, no caso de representante da empresa, Carta de Preposto e documento de identificação com foto, e, no caso de proprietário da empresa, cópia do contrato social e



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - N
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

documento de identificação com foto, conforme item 06 (seis) do edital e ainda trazer uma declaração de que a empresa está com toda documentação em dia para a devida habilitação, conforme **anexo III** deste Edital. Os documentos de credenciamento deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.1.1.1. No caso de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para efeitos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, apresentar declaração constante do **Anexo VII** deste edital fora do envelope de nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentação”.

1.1.1.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

Obs: Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados fora dos envelopes proposta de preço e habilitação.

1.1.2. recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

1.1.3. abertura dos envelopes "Proposta" e exame da conformidade das propostas;

1.1.4. divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

1.1.5. condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.1.6. abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

1.1.7. outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou ainda a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município.

1.3. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por escrito até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

2 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços, visando a eventual aquisição de material de visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, e outros de interesse do município de São João do Oriente, conforme condição que trata o objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão somente as empresas que se enquadrarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, conforme estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **exceto para os lotes 1 e 3, na qual poderão participar quaisquer empresas interessadas, conforme estabelece o inciso II do mesmo artigo e diploma legal acima.**

3.2. detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

3.4. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item documentação.

3.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.5.1. ITENS DE 1 A 15, 20, E 21, (COTA RESERVADA) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades previstas nos itens, conforme consta da Planilha do Anexo I – Termo de Referência, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

3.5.2. DEMAIS ITENS (AMPLA CONCORRÊNCIA) – correspondente 75% (setenta e cinco por cento) destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

3.6. Ocorrendo o previsto no subitem 3.5.1, será feito o seguinte procedimento:

3.6.1.1. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

3.6.1.2. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

3.6.1.3. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

3.6.1.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

3.6.1.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

3.6.1.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

3.6.1.7. a desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

3.6.1.8. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

3.7. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

3.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro, para no prazo máximo de 05 (cinco) minutos apresentar, verbalmente, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão

4 - DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.1.1. empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente;

4.1.2. empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.1.3. empresas e/ou pessoas físicas que possuam grau de parentesco.

4.2. cada representante poderá entregar apenas os envelopes de documentação e proposta da empresa que representa.

5 - DO PROCEDIMENTO:

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

5.2.1. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.3. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando que esse possui poderes para a formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, conforme item 6 deste edital.

5.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes "Proposta" e



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

aos seguintes procedimentos:

5.4.1. exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

5.4.2. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

5.4.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

5.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

5.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

5.4.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 8.2.

5.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

5.5.1. a desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

5.5.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. Ocorrendo o previsto nos subitens 3.5.1, a participação fica restrita às licitantes enquadradas como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, incisos III e I, respectivamente.

5.7. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.7.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.7.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.7.3. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São João do Oriente, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

5.7.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

5.8. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.9. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente se dará após a etapa competitiva de lances verbais.

5.10. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.11. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

5.12. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.13. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.14. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.15. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas, se não houver manifestação da licitante presente de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, caso em que, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

5.16. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ela, pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, com relação às propostas e documentação.

5.17. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.18. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

6.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

6.2.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.2.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.2.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.4. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06 e alterações, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, declaração conforme anexo VII, de que sua empresa está enquadrada nesse segmento, ou de Certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão no ano de 2023.**

6.2.5. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

7- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, declaração de habilitação e declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, se for o caso, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL:

8 - DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

8.1. A proposta contida no Envelope Nº 01 deverá ser apresentada com as seguintes informações:

8.1.1. redigida com clareza, sem rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.1.2. fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3. conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

8.1.3.1. caso as informações de que tratam as Condições 8.1.2 e 8.1.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

8.1.4. indicar os prazos conforme previsto neste Edital;

8.1.5. cotar os preços na forma de percentual de desconto ofertado para o lote pretendido, com até uma casa decimal após a vírgula, conforme modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II;



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - N
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

8.1.6. apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

8.2.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;

8.2.2. a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

8.2.3. a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

9 - DOS PREÇOS:

9.1. A licitante deverá indicar o preço unitário e o total da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II.

9.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

10 - DOS PRAZOS:

10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer as entregas, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

10.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

10.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

10.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

11.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo II.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Não se admitirá proposta que apresentar valores ou percentuais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

11.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Oriente ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Nº 8.666/93, as propostas que:

12.1.1. apresentarem descontos excessivos ou com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.1.2. não atenderem às exigências contidas neste Pregão;

12.1.3. Os lotes em que forem cotados descontos inferiores ao mínimo exigido, apurados após a etapa de lances verbais.

13 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.2. Após, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço item e todas aquelas apresentadas com descontos sucessivos e inferiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço item ofertado, dispostos em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

13.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três maiores descontos sucessivos, em relação ao menor preço item, em ordem decrescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

13.4. A licitante oferecerá lance verbal sobre os descontos ofertados.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

13.5. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem decrescente dos preços ofertados.

13.6. Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São João do Oriente a oferta de menor preço item, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

13.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço item, no sentido de que seja obtida melhor oferta;

13.7.1. se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Prefeitura Municipal de São João do Oriente para o fornecimento;

13.7.2. mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço item);

13.7.3. se não for aceita a proposta escrita de menor preço item;

13.7.4. se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias:

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 13.7.3 e 13.7.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta.

13.8. Verificado que a proposta de MENOR PREÇO ITEM atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

13.9. A licitante vencedora deverá apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 48 horas, contado da data da reunião em que se divulgar o resultado do certame, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, adequando os preços ao novo valor proposto.

14 - DO DESEMPATE:

14.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, depois de observado o inciso II do art. 3º da Lei 8.666, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, observando ainda a Lei 123/06 e alterações.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar a seguinte documentação:

15.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizentes com o objeto da licitação;



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

b) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93 e suas alterações. art. 29, II com suas alterações posteriores.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias;

15.1.4. Outros documentos:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (ver modelo no anexo IV);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (ver modelo no anexo V);

c) Declaração de que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro pessoal, funcionários com nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João do Oriente (ver modelo no Anexo VI);



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - N
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

d) Declaração de parentesco nos moldes da Súmula Vinculante Nº 13 do STF, (disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menusumario.asp?sumula=1227>), (ver modelo no Anexo XI);

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.2.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, estando válidos na data de abertura da proposta, a exceção daqueles que não esteja expresso sua validade ou que se enquadrem nos itens 15.4. e 15.5. do edital:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.3. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

15.3.1. os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

15.3.2. serão aceitas somente cópias legíveis;

15.3.3. não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.3.4. ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.4. Para uso dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/06 e alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 15.1.2, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de São João do Oriente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

15.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 15.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16 - DO JULGAMENTO E DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

16.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

16.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

(oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

16.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

16.2.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

17- DA ADJUDICAÇÃO:

17.1. O fornecimento correspondente ao objeto será adjudicado à licitante vencedora, depois de atendidas as Condições deste Edital.

18 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, e terá sua validade de 12 (doze) meses após a lavratura da mesma.

18.2 A Administração convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

18.3 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

18.5. Inexecução da Ata de Registro de Preços pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da mesma, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

18.6 O Fornecedor Registrado não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do que for avençado na Ata de Registro de Preços.

18.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preço as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no 8666/93 e suas alterações.

18.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada será de até 12 (doze) meses.

18.9 A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o Município de São João do Oriente não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

18.10 A tolerância do Município de São João do Oriente com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa fornecedora não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

18.11. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com a forma indicada pela Administração em cada "Ordem de fornecimento"

18.12. Os produtos aqui licitados deverão ser fornecidos, eventualmente, mediante requisição da Administração, dentro do melhor padrão de qualidade.

18.13 O Município de São João do Oriente - MG não está obrigado a requerer uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da requisição.

18.14 É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

19.2 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4 Tiver presentes razões de interesse público.

19.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Administração.

19.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. O Município, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

21 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e o Município celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo IX deste edital, quando assim a lei o exigir, podendo ser substituído por documento equivalente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

21.2. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitações, a fim de assinar a Ata ou o contrato ou não entregar a nova proposta de preços com os preços reformulados, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

21.2.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

21.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

21.5. O contrato que vier a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e desde que não afete a boa execução do contrato

22 - DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO:

22.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas dotações orçamentárias do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro, destacadas nos contratos ou nas ordens de compra que forem firmados/emitidas.

22.2. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

22.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

22.3.1 Para as eventuais antecipações de pagamentos, previstas no art. 40 da Lei Federal 8.666/93, o (s) valor (s) deverá (ão) ser apurados e informados no respectivo documento fiscal.

22.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

compensação financeira por atraso de pagamento.

23 - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

23.1. No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

23.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário;

23.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

24 - DAS PENALIDADES:

24.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

24.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

24.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

24.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

24.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Licitante Vencedora.

24.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

24.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Município de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

24.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

24.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

24.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

24.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo Município, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Licitante Contratada, tais como o estado de



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

25.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Pregão.

25.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

25.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

25.4. Os recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

25.4.1. ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias;**

25.4.2. ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado;**

25.4.3. deverá ser protocolizado na Comissão do Pregão, Praça 1º de Março, Nº 46, Centro, São João do Oriente/MG. Será aceito o envio digitalizado por email, devendo o original ser imediatamente encaminhado ao setor acima.

25.5. A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão de Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

25.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.7. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.8. os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis

26 - DA RESCISÃO:

26.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

26.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à LICITANTE VENCEDORA, esta entregará a documentação correspondente a entrega que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo MUNICÍPIO, deduzidos os débitos existentes.

27 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

27.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a Comissão do Pregão dentro do prazo estipulado no Decreto Federal nº 3.555/00.

27.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da petição.

27.3. Quando acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

27.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão do Pregão.

27.4.1. A impugnação deverá ser apresentada em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

27.4.2. a Impugnação deverá ser protocolizada na Comissão do Pregão, Praça 1º de Março, Nº 46, Centro, São João do Oriente/MG. Será aceito o envio digitalizado por email, devendo o original ser imediatamente encaminhado ao setor acima.

27.5. A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão do Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

27.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

28. DAS OBRIGAÇÕES

28.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as constantes do Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos I e IX, partes integrantes deste edital.

29 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

29.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

29.1.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Licitante não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, nenhum vínculo empregatício com o Município de São João do Oriente;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Modelo de Procuração;



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

- Anexo IX – Minuta Contratual.
- Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo XI – Declaração de Parentesco

29.2. A critério da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, este Pregão poderá:

29.2.1. ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

29.2.2. ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

29.3. ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

29.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

29.4.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Nº 8.666/93;

29.4.2. a nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

29.4.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

30.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

31 - DO FORO:

31.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Inhapim/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 18h00min às 16h00min, junto à Comissão de Pregão, na Praça 1º de Março, Nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, ou pelo telefone (33) 3356-1159.

São João do Oriente/MG, 07 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON LUIZ CARVALHO
Pregoeiro



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

Pregão Presencial Nº 007/2023
Processo Licitatório Nº 009/2023

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do município de São João do Oriente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente edital terá como referência o relatório de insumos conforme tabela descritiva neste termo.

1.3. As quantidades/valores foram estimados para um período de 12 (doze) meses. (item 10 – Planilha de referência)

1.4. Os preços deverão ser ofertados em moeda corrente do país, observando duas casas decimais após a vírgula.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta licitação se justifica pela necessidade de se registrar preços, visando a eventual necessidade da Administração em adquirir, pelo período de 12 meses, material de uso em construção e afins, quando da realização de pequenas reformas dos prédios públicos, manutenção e recuperação de pontes e cabeceiras, mata burros, manutenção de vias públicas e estradas, neste Município.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens fracionado em cota de até 25% para participação exclusiva de ME e EPP, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Já a distribuição do objeto em itens se justifica pela necessidade de melhorar a execução do objeto da licitação, inclusive no momento da realização dos pedidos e das entregas, sem prejuízo dos direitos de participação e ampla concorrência, e que ampliam a eficiência dos trabalhos da Administração.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

A estimativa para a contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na qual definiu um valor de referência a ser considerado como máximo para cada item



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

da licitação.

O processo será realizado para a obtenção de menor preço item.

O valor total estimado da licitação é de R\$2.051.249,62 (dois milhões e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

4. METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO**. Após a assinatura da Ata, o valor de referência será o preço final da fase de lances verbais.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente licitação correrão a cargo das Dotações Orçamentária do exercício de 2023, sendo indicadas na formalização do contrato, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

6. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS

7. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA:

7.1. Caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as entregas dos materiais;

7.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

7.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

7.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

7.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

7.1.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

7.1.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

7.1.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

7.2. Caberá à Contratada:

7.2.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

exigidas pelo Governo;

7.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

7.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

7.2.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

7.2.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

7.2.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

7.2.9. Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

7.2.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

7.2.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 7.2.10 deste Contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.2.1 Para as eventuais antecipações de pagamentos, previstas no art. 40 da Lei Federal 8.666/93, o (s) valor (s) deverá (ão) ser apurados e informados no respectivo documento fiscal.

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. PLANILHA DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO |
|------|-------|------|-------------------------------------|
| 1 | 3.000 | SC | AGROFILITO- SACO COM 17KG |
| 2 | 100 | SC | ARGAMASSA AC-I - SACO DE 20 KG |
| 3 | 100 | SC | ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG |
| 4 | 200 | SC | ARGAMASSA AC-III - SACO DE 20 KG |
| 5 | 200 | SC | CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG |
| 6 | 300 | SC | CAL PARA PINTURA - SACO COM 8 KG |
| 7 | 2.000 | SC | CIMENTO CP-III Z-32 - SACO DE 50 KG |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|----|------|------|--------------------------------------|
| 8 | 30 | L | IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA |
| 9 | 1000 | M³ | AREIA FINA LAVADA |
| 10 | 500 | M³ | AREIA GROSSA LAVADA |
| 11 | 1000 | M³ | AREIA MEDIA LAVADA |
| 12 | 150 | M³ | BRITA 0 |
| 13 | 150 | M³ | BRITA 1 |
| 14 | 150 | M³ | BRITA 2 |
| 15 | 50 | M³ | PEDRA MARROADA |
| 16 | 150 | M³ | PÓ DE PEDRA |
| 17 | 20 | MIL | TIJOLO 9x14X29 PRIMEIRA |
| 18 | 20 | MIL | TIJOLO 9X19x29 PRIMEIRA |
| 19 | 20 | MIL | TIJOLO 14X19x29 PRIMEIRA |
| 20 | 50 | UNID | TRELIÇA - FERRAGEM 06 METROS - 4 2MM |
| 21 | 50 | UNID | TRELIÇA - FERRAGEM 12 METROS - 4 2MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|----|------|------|--|
| 22 | 50 | UNID | FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS |
| 23 | 100 | UNID | FERRO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS |
| 24 | 500 | UNID | FERRO CA-50A, 10 MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS |
| 25 | 10 | UNID | FERRO CA-50A, 16 MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS |
| 26 | 500 | UNID | FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS |
| 27 | 300 | M | BARRA ROSQUEDA 3/8" – BARRA DE AÇO |
| 28 | 300 | M | BARRA ROSQUEADA 5/16" – BARRA DE AÇO |
| 29 | 10 | RL | ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS |
| 30 | 10 | RL | ARAME LISO 12 X 2,50 MM, PARA CERCA DE ISOLAMENTO DE ANIMAIS- ROLO C/1000 mts |
| 31 | 200 | KG | ARAME RECOZIDO 18 BWG |
| 32 | 1000 | UND | ARRUELA 1/2 |
| 33 | 1000 | UND | ARRUELA 1/4 |
| 34 | 1000 | UND | ARRUELA 3/4 |
| 35 | 1000 | UND | ARRUELA 3/8 |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|----|-------|------|---|
| 36 | 1000 | UND | ARRUELA 5/16 |
| 37 | 1000 | UNID | PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA |
| 38 | 1000 | UNID | PARAFUSO 1/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA |
| 39 | 1000 | UNID | PARAFUSO 3/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA |
| 40 | 1000 | UNID | PARAFUSO 3/8 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA |
| 41 | 1000 | UNID | PARAFUSO 5/16 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA |
| 42 | 500 | UNID | PARAFUSO 6MM PARA TOMADA |
| 43 | 1000 | UNID | PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 |
| 44 | 1000 | UNID | PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM |
| 45 | 1000 | UNID | PARAFUSO SEXTAVADO 4MM X 10MM PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES |
| 46 | 1.500 | UNID | PARAFUSO TELHEIRO 5/16X 110 MM COM ARRUELA E CHAPA |
| 47 | 1.000 | UNID | PORCA 1/2 |
| 48 | 1.000 | UNID | PORCA 1/4 |
| 49 | 1.000 | UNID | PORCA 3/4 |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|----|-------|------|--|
| 50 | 1.000 | UNID | PORCA 3/8 |
| 51 | 1.000 | UNID | PORCA 5/16 |
| 52 | 100 | KG | PREGO 12 X 12 |
| 53 | 100 | KG | PREGO 13 X 15 |
| 54 | 100 | KG | PREGO 15 X 15 |
| 55 | 100 | KG | PREGO 17 X 21 |
| 56 | 100 | KG | PREGO 18 X 30 |
| 57 | 100 | KG | PREGO 19 X 36 |
| 58 | 100 | KG | PREGO 25 X 72 |
| 59 | 100 | KG | PREGO TELHEIRO COM BORRACHA |
| 60 | 100 | KG | PREGO TELHEIRO, COM ARRUELA DE METAL SOLDADA |
| 61 | 200 | M² | PISO CERAMICO 50 X 50 CM - PEI-4 |
| 62 | 200 | M² | PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50-PEI-5 |
| 63 | 150 | KG | REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|----|--------|------|--|
| 64 | 150 | KG | REJUNTE FLEXÍVEL CINZA |
| 65 | 30 | PCT | ESPAÇADOR 3 MM PARA PISO CERAMICO |
| 66 | 600 | UNID | TELHA CUMEEIRA COLONIAL |
| 67 | 15.000 | UNID | TELHA COLONIAL |
| 68 | 500 | UNID | TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM |
| 69 | 100 | M² | TELHA GALVANIZADA 0,43mm |
| 70 | 30 | UNID | TELHA PVC ONDULADA 2,00X0,95M |
| 71 | 500 | M | PEÇA DE MADEIRA-PADRÃO 12X8 |
| 72 | 500 | M | PEÇA DE MADEIRA PADRÃO 8X8 |
| 73 | 500 | M | CAIBRO DE MADEIRA PADRÃO 5,5X3, 5 |
| 74 | 150 | M | PRANCHÃO LARGURA: 45CM, ESPESSURA: 6CM |
| 75 | 3000 | M | RIPA LARGURA: 4CM, ESPESSURA:1,5CM |
| 76 | 200 | UNID | TÁBUA 15 CM X 3M |
| 77 | 200 | UNID | TÁBUA 20 CM X 3M |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|----|-----|------|-------------------------------|
| 78 | 200 | UNID | TÁBUA 25 CM X 3M |
| 79 | 50 | UNID | TÁBUA 30 CM X 3M |
| 80 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 100X210 |
| 81 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 110X210 |
| 82 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 60X210 |
| 83 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 80X210 |
| 84 | 15 | UNID | PORTA SANFONADA DE PVC 60X210 |
| 85 | 10 | UNID | PORTA SANFONADA DE PVC 80X210 |
| 86 | 10 | UNID | PORTA LAMINADA DE AÇO 80X210 |
| 87 | 20 | UNID | ADUELA PADRÃO 14CM |
| 88 | 20 | UNID | ADUELA PADRÃO 18CM |
| 89 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 3" |
| 90 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 2" |
| 91 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 3 1/2" |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 92 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 4" |
| 93 | 20 | UNID | FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA |
| 94 | 20 | UNID | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA |
| 95 | 20 | UNID | FECHADURA PARA BANHEIRO |
| 96 | 20 | UNID | PORTA CADEADO ZINCADO 89 MM |
| 97 | 5 | UNID | TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO E PARAFUSO, DE 3" |
| 98 | 5 | UNID | TRINCO REDONDO PARA PORTA DE 2", COM PARAFUSO |
| 99 | 20 | UNID | CADEADO 20MM |
| 100 | 20 | UNID | CADEADO 30MM |
| 101 | 10 | UNID | CADEADO 40MM |
| 102 | 10 | UNID | CADEADO 60MM |
| 103 | 20 | GL | ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM - UNIDADES DE 3,6 LITROS |
| 104 | 20 | GL | ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 3,6 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 105 | 10 | UNID | ZARCÃO 18 LITROS |
| 106 | 10 | GL | ZARCÃO 3,6 LITROS |
| 107 | 50 | GL | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM |
| 108 | 20 | GL | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, VÁRIAS CORES E TONALIDADE - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM |
| 109 | 20 | GL | TINTA PARA PINTURA DE PISO – VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 3,6 LITROS |
| 110 | 20 | UNID | TINTA PARA PINTURA DE PISO- VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 18 LITROS |
| 111 | 30 | UNID | TINTA SPRAY DIVERSAS CORES UNIDADE DE 350 ML |
| 112 | 15 | UNID | BANDEIJA PLÁSTICA PARA PINTURA |
| 113 | 20 | L | AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO E VERNIZES |
| 114 | 20 | L | THINNER - LITRO, PARA REMOÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA |
| 115 | 20 | UNID | COLA BRANCA - EMBALAGEM COM 1 KG |
| 116 | 100 | RL | FITA CREPE 25MM X 50M |
| 117 | 200 | UNID | FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100 |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 118 | 100 | UNID | FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220 |
| 119 | 50 | UNID | MASSA ACRILICA PREMIUM - UNIDADE DE 3,6 LITROS |
| 120 | 100 | UNID | MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS |
| 121 | 100 | UNID | MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS |
| 122 | 20 | UNID | PINCEL 3" |
| 123 | 20 | UNID | PINCEL 2" |
| 124 | 20 | UNID | PINCEL 1" |
| 125 | 20 | UNID | ROLO DE ESPUNA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO |
| 126 | 20 | UNID | ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM |
| 127 | 20 | UNID | ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM |
| 128 | 20 | UNID | ROLO DE LÃ COM CABO 23CM |
| 129 | 20 | UNID | ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM |
| 130 | 20 | UNID | ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIE RUGOSA E SEMI-RUGOSA - LARGURA DE 90 MM E ALTURA DA LÃ 19MM - ANTIGOTA |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 131 | 10 | UNID | SELADOR ACRILICO 18 LITROS |
| 132 | 10 | UNID | SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS |
| 133 | 5 | KG | TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA - |
| 134 | 5 | UNID | TRICHA BROCHA 3" X 5" QUADRADA |
| 135 | 5 | UNID | BROXA TRINCHA PVC REDONDA P/ PINTURA, LIMPEZA 80MM |
| 136 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS |
| 137 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS |
| 138 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS |
| 139 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS |
| 140 | 20 | UNID | ARCO DE SERRA COMPLETO |
| 141 | 20 | UNID | SERRA MANUEL 12" - SEGUETA |
| 142 | 20 | UNID | BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L |
| 143 | 30 | UNID | BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2 |
| 144 | 50 | UNID | BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 10 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 145 | 50 | UNID | BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM |
| 146 | 50 | UNID | BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM |
| 147 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -2 MM |
| 148 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -6 MM |
| 149 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -8 MM |
| 150 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -10 MM |
| 151 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -12 MM |
| 152 | 50 | UNID | BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM |
| 153 | 50 | UNID | BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM |
| 154 | 50 | UNID | BROCA PARA CONCRETO 12 MM X 250 MM |
| 155 | 50 | UNID | BROCA PARA CONCRETO 19 MM X 330 MM |
| 156 | 50 | UNID | BROCA PARA CONCRETO 25 MM |
| 157 | 100 | UNID | CABO EM MADEIRA PARA ENXADA OVAL OU REDONDO |
| 158 | 100 | UNID | CABO EM MADEIRA PARA PÁ |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 159 | 100 | UNID | CABO EM MADEIRA PARA PICARETA |
| 160 | 20 | UNID | CARRINHO DE MAO EM METAL COM PNEU E CAMARA |
| 161 | 20 | UNID | CAVADEIRA ARTICULADA 1,5M COM CABO DE MADEIRA |
| 162 | 20 | UNID | CAVADEIRA RETA 9, CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR |
| 163 | 20 | UNID | CHAVE DE FENDA |
| 164 | 20 | UNID | CHAVE PHILIPS 160 1/4 X 6 |
| 165 | 10 | UNID | COLHER DE PEDREIRO |
| 166 | 10 | UNID | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUL 18X30CM |
| 167 | 10 | UNID | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25CM CABO DE MADEIRA |
| 168 | 50 | UNID | DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO PARA USO EM MAQUITA |
| 169 | 50 | UNID | DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PARA USO EM MAQUITA |
| 170 | 30 | UNID | ENXADÃO SEM CABO OLHO OVAL ALVIÃO |
| 171 | 50 | UNID | ENXADA DE 2,5 LIBRAS |
| 172 | 25 | UNID | ESCOVA DE AÇO COM CABO |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 173 | 50 | UNID | ESPUMA PARA ACABAMENTO (FILTRO) |
| 174 | 35 | UNID | ESPÁTULA |
| 175 | 35 | UNID | ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40CM |
| 176 | 10 | UNID | FOICE SEM CABO |
| 177 | 5 | UNID | GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM |
| 178 | 5 | PCT | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4 A 8MM |
| 179 | 10 | UNID | JOGO DE SERRA COPOS |
| 180 | 10 | UNID | MACHADO COM CABO |
| 181 | 10 | UNID | MARTELO CABO DE MADEIRA |
| 182 | 10 | UNID | MARTELO COM CABO DE AÇO |
| 183 | 10 | UNID | MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA |
| 184 | 10 | UNID | MARRETA DE BORRACHA 25 MM COM CABO DE MADEIRA |
| 185 | 10 | UNID | NIVEL EM ALUNINIO 0,80 CM |
| 186 | 10 | UNID | PÁ DE BICO COM CABO |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 187 | 10 | UNID | PÁ QUADRADA COM CABO |
| 188 | 10 | UNID | PENEIRA MÉDIA |
| 189 | 10 | UNID | PICARETA CHIBANCA, COM PESO DE 5LIBRAS |
| 190 | 10 | UNID | PONTEIRO DE AÇO 10" |
| 191 | 10 | UNID | PRUNO PARA PEDREIRO |
| 192 | 10 | UNID | RASTELO DE METAL |
| 193 | 10 | UNID | RASTELO DE PLÁSTICO |
| 194 | 10 | UNID | REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,0 METROS |
| 195 | 10 | UNID | TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL |
| 196 | 10 | UNID | TESOURA PARA CORTE DE GRAMA |
| 197 | 5 | UNID | TESOURA PARA PODA DE ARVORES |
| 198 | 5 | UNID | TRENA AÇO COM 3 MTS |
| 199 | 5 | UNID | TRENA AÇO COM 5 MTS |
| 200 | 5 | UNID | TRENA AÇO COM 7,5 MTS |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 201 | 2 | UNID | TRENA 50 MTS |
| 202 | 10 | UNID | ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL |
| 203 | 10 | UNID | TORQUÊS ARMADOR 10" |
| 204 | 200 | UNID | VASSOURA DE GARI |
| 205 | 10 | UNID | VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA |
| 206 | 10 | UNID | VASSOURÃO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO |
| 207 | 10 | UNID | ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA |
| 208 | 300 | UNID | BOTA PRETA DE SEGURANÇA (C/CA) |
| 209 | 50 | UNID | BOTA PVC CANO LONGO |
| 210 | 40 | UNID | CAPACETE PARA USO EM OBRAS |
| 211 | 40 | UNID | CAPA DE CHUVA EM PVC |
| 212 | 20 | UNID | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDAS |
| 213 | 200 | UNID | LUVA DE COURO (RASPA) |
| 214 | 300 | UNID | LUVA DE COURO (VAQUETA) |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 215 | 20 | UNID | LUVA DE LÁTEX CANO LONGO |
| 216 | 20 | UNID | LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE |
| 217 | 100 | UNID | MÁSCARA RESPIRADOR TIPO CONCHA |
| 218 | 100 | UNID | ÓCULOS DE PROTEÇÃO |
| 219 | 50 | UNID | PERNEIRA DE RASPA LONGA |
| 220 | 50 | UNID | PROTETOR AURICULAR |
| 221 | 5 | UNID | PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt |
| 222 | 5 | UNID | PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt |
| 223 | 8 | UNID | PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt |
| 224 | 8 | UNID | PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt |
| 225 | 5 | UNID | PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt |
| 226 | 5 | UNID | PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt |
| 227 | 10 | UNID | ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|------|------|--|
| 228 | 5 | UNID | ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ11 E RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO E 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM |
| 229 | 2000 | M | CONDUITE 3/4" |
| 230 | 600 | UNID | BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM |
| 231 | 600 | UNID | BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM |
| 232 | 600 | UNID | BUCHA PARA PAFUSO 6MM |
| 233 | 80 | UNID | CAIXA DE TOMADA 2P + T 20A + INT BIP |
| 234 | 100 | M | CANALETA DE PVC PARA PAREDE |
| 235 | 100 | UNID | CANALETA PARA PISO 20X10X2000 |
| 236 | 30 | UNID | CONECTOR 10 MM POLIETILENO |
| 237 | 30 | UNID | CONECTOR DE POLIETILENO PARA CABO 6 MM |
| 238 | 30 | UNID | CONJUNTO DE TOMADA BRANCA 2P+T |
| 239 | 30 | UNID | EXTENSÃO FIO 5M COM PLUG MACHO E FEMEA |
| 240 | 30 | UNID | EXTENSÃO TRIPLA FIO PARALELO 2X0,75MM 5M |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 241 | 10 | UNID | FILTRO ADSL PARA TELEFONES |
| 242 | 10 | UNID | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 127V/220V COM MÓDULO DE PROTEÇÃO |
| 243 | 10 | RL | FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUNADA 3MM ROLO 3M (PARA USO REDE ELÉTRICA) |
| 244 | 30 | RL | FITA ALTA FUSAO ROLO COM 10 METROS |
| 245 | 200 | RL | FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS |
| 246 | 150 | RL | FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M |
| 247 | 50 | UNID | FOTOCELULAS 220W |
| 248 | 100 | UNID | FOTOCÉLULA 127W |
| 249 | 100 | PCT | GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES |
| 250 | 80 | UNID | ISOLADOR ROLDANA DE PVC, COM PREGO 36X36 |
| 251 | 30 | UNID | PLAFON BRANCO |
| 252 | 80 | UNID | PLUG 2 P+ T FEMEA |
| 253 | 80 | UNID | PLUG MACHO 2P + T |
| 254 | 80 | UNID | PLUG MACHO SISTEMA UNIVERSAL |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|------|------|--|
| 255 | 10 | UNID | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO |
| 256 | 10 | UNID | QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMB 12 DISJUNTORES |
| 257 | 60 | UNID | REATOR ELETRONICO ALTO FATOR BIVOLT 2 X 20W |
| 258 | 60 | UNID | REATOR ELETRONICO AITO FATOR BIVOLT 2 X 40W |
| 259 | 60 | UNID | REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA BIVOLT 1 X 40 |
| 260 | 50 | UNID | SPOT SIMPLES TUBULAR BRANCO |
| 261 | 60 | UNID | SUPORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES |
| 262 | 700 | M | CABO 4 PARES MULTILAN 24 AWG (INTERNET) |
| 263 | 100 | M | CABO PP 3 X 10MM |
| 264 | 100 | M | CABO PP 4 X 2,5 MM |
| 265 | 500 | M | CABO QUADRUPLEX 4 X 16 mm |
| 266 | 500 | M | CABO QUADRUPLEX 4 X 25 mm |
| 267 | 3000 | M | FIO FLEXÍVEL 1,5 MM |
| 268 | 500 | M | FIO FLEXÍVEL 10 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|------|------|--------------------------------|
| 269 | 3000 | M | FIO FLEXÍVEL 2,5 MM |
| 270 | 3000 | M | FIO FLEXIVEL 4 MM |
| 271 | 2000 | M | FIO FLEXIVEL 6 MM |
| 272 | 500 | M | FIO PARALELO 2 X 1,5 MM |
| 273 | 500 | M | FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO |
| 274 | 500 | M | FIO PARALELO 4,00 MM |
| 275 | 30 | UNID | DISJUNTOR BIPOLAR 25A - DIN |
| 276 | 30 | UNID | DISJUNTOR BIPOLAR 30A - NEMA |
| 277 | 30 | UNID | DISJUNTOR BIPOLAR 40A - NEMA |
| 278 | 30 | UNID | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA |
| 279 | 30 | UNID | DISJUNTOR UNIPOLAR 16A -DIN |
| 280 | 30 | UNID | DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - NEMA |
| 281 | 30 | UNID | DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - NEMA |
| 282 | 10 | UNID | DISJUNTOS BIPOLAR 60A |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 283 | 100 | UNID | INTERRUPTOR 2 TECLAS BRANCO |
| 284 | 100 | UNID | INTERRUPTOR 3 TECLAS BRANCO |
| 285 | 100 | UNID | INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA 2X4 |
| 286 | 100 | UNID | INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 2X4 |
| 287 | 100 | UNID | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2X4 |
| 288 | 100 | UNID | INTERRUPTOR DE SOBREPOR |
| 289 | 40 | UNID | TOMADA 2X4 2P+T |
| 290 | 40 | UNID | TOMADA DE LOUÇA BIFÁSICA 30 AMPERES |
| 291 | 40 | UNID | TOMADA DE LOUÇA TRIFÁSICA 30 AMPERES |
| 292 | 40 | UNID | TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T |
| 293 | 40 | UNID | TOMADA FÊMEA |
| 294 | 40 | UNID | TOMADAS PARA TELEFONE FEMEA 3 PINOS |
| 295 | 40 | UNID | TOMADAS PARA TELEFONE MACHO 3 PINOS |
| 296 | 40 | UNID | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 WATS X 127V |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 297 | 40 | UNID | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W X 127V |
| 298 | 40 | UNID | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W X 127V |
| 299 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 07W |
| 300 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 09W |
| 301 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 12W |
| 302 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 15W |
| 303 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 20W |
| 304 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 30W |
| 305 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 40W |
| 306 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 50W |
| 307 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 60W |
| 308 | 100 | UNID | LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W |
| 309 | 100 | UNID | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W |
| 310 | 100 | UNID | REFLETOR DE LED 100W |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 311 | 100 | UNID | REFLETOR DE LED 200W |
| 312 | 10 | UNID | CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PVC CLASSE ECONÔMICA |
| 313 | 10 | UNID | CHUVEIRO SIMPLES DE PVC- ÁGUA FRIA DE 7" |
| 314 | 200 | UNID | ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL |
| 315 | 200 | UNID | ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL |
| 316 | 30 | UNID | ADAPTADOR 50 mm |
| 317 | 30 | UNID | ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g |
| 318 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM |
| 319 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM |
| 320 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM |
| 321 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM |
| 322 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM |
| 323 | 35 | UNID | ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO |
| 324 | 30 | UNID | BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 325 | 30 | UNID | BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM |
| 326 | 30 | UNID | BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM |
| 327 | 30 | UNID | COLA PARA CANO 17g |
| 328 | 30 | UNID | COLA PARA CANO 175g |
| 329 | 30 | UNID | ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA |
| 330 | 30 | UNID | ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA |
| 331 | 100 | RL | FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS |
| 332 | 50 | UNID | FLEXÍVEL DE 50 CM ENGATE |
| 333 | 100 | UNID | FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120 |
| 334 | 25 | UNID | MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO |
| 335 | 25 | UNID | MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS |
| 336 | 100 | UNID | ROSCA NÍPEL DE PVC |
| 337 | 100 | UNID | PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA |
| 338 | 120 | UNID | PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2" |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 339 | 120 | UNID | PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4" |
| 340 | 20 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO DE BASE 1/2 |
| 341 | 20 | UNID | REGISTRO GAVETA 1/2" |
| 342 | 50 | UNID | SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G |
| 343 | 50 | UNID | SILICONE INCOLOR TUBO COM 300 G |
| 344 | 20 | BR | TUBO DE PVC 32MM - BARRA 6 METROS |
| 345 | 80 | BR | TUBO PVC ESGOTO 40MM – BARRA DE 6 METROS |
| 346 | 80 | BR | TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 METROS |
| 347 | 150 | BR | TUBO PVC ESGOTO 75 MM –BARRA DE 6 METROS |
| 348 | 200 | BR | TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA DE 6 METROS |
| 349 | 150 | BR | TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS |
| 350 | 100 | UNID | TUBO PVC ESGOTO 200mm - BARRA COM 6 METROS |
| 351 | 150 | BR | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS |
| 352 | 150 | UNID | TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 353 | 36 | UNID | VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" |
| 354 | 36 | UNID | VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" |
| 355 | 36 | UNID | VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4 |
| 356 | 30 | UNID | ADAPTADOR FLANGE 25 MM |
| 357 | 30 | UNID | ADAPTADOR FLANGE 50 MM |
| 358 | 30 | UNID | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" |
| 359 | 20 | UNID | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" |
| 360 | 20 | UNID | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4" |
| 361 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL |
| 362 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL |
| 363 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL |
| 364 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL |
| 365 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 50 MM SOLDÁVEL |
| 366 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|-------------------------------------|
| 367 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2 |
| 368 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 |
| 369 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32 |
| 370 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM |
| 371 | 50 | UNID | BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2" |
| 372 | 40 | UNID | CURVA 25mm PVC |
| 373 | 40 | UNID | CURVA 32mm PVC |
| 374 | 40 | UNID | CURVA 40MM PVC ESGOTO |
| 375 | 20 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 50 MM |
| 376 | 20 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 75 MM |
| 377 | 120 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 100 MM |
| 378 | 50 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 150 MM |
| 379 | 80 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 40 MM |
| 380 | 80 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 75MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 381 | 80 | UNID | JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4 |
| 382 | 80 | UNID | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90X 20 MM |
| 383 | 80 | UNID | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2 |
| 384 | 80 | UNID | JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25 MM |
| 385 | 40 | UNID | JOELHO PVC ESGOTO 90 X 40 MM |
| 386 | 40 | UNID | JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50 MM |
| 387 | 40 | UNID | JOELHO PVC ESGOTO 90 X 75 MM |
| 388 | 250 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 100 MM |
| 389 | 150 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 150 MM |
| 390 | 120 | UNID | JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2 |
| 391 | 120 | UNID | JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25MM |
| 392 | 120 | UNID | JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20MM |
| 393 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM |
| 394 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 395 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM |
| 396 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM |
| 397 | 120 | UNID | LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2 |
| 398 | 120 | UNID | LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4 |
| 399 | 120 | UNID | LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM |
| 400 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM |
| 401 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2" |
| 402 | 120 | UNID | LUVA DE PVC DE 50 MM ESGOTO |
| 403 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM PARA IRRIGAÇÃO |
| 404 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4" |
| 405 | 120 | UNID | LUVA SOLDÁVEL 25MM |
| 406 | 120 | UNID | LUVA ESGOTO 100 MM |
| 407 | 120 | UNID | LUVA ESGOTO 150 MM |
| 408 | 120 | UNID | LUVA ESGOTO 200 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|------------------------------------|
| 409 | 120 | UNID | REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM /75MM |
| 410 | 120 | UNID | REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM /100MM |
| 411 | 120 | UNID | REDUÇÃO PVC ESGOTO 200MM /150MM |
| 412 | 120 | UNID | TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM |
| 413 | 120 | UNID | TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM |
| 414 | 120 | UNID | TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO |
| 415 | 120 | UNID | TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO |
| 416 | 120 | UNID | TÊ DE PVC ESGOTO 100 C/ REDUÇÃO 50 |
| 417 | 120 | UNID | TÊ DE PVC MISTO 25 X 1/2 |
| 418 | 120 | UNID | TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM |
| 419 | 120 | UNID | TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM |
| 420 | 120 | UNID | TÊ DE PVC, 100 MM PARA ESGOTO |
| 421 | 120 | UNID | TÊ EM PVC 40 MM PARA ESGOTO |
| 422 | 120 | UNID | TÊ EM PVC MISTO 20 x1/2 |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|------------------------------|
| 423 | 50 | UNID | TÊ DE PVC ESGOTO 150 MM |
| 424 | 50 | UNID | TÊ DE PVC ESGOTO 200 MM |
| 425 | 120 | UNID | TÊ PARA MANGUEIRA 1/2" |
| 426 | 120 | UNID | TÊ PARA MANGUEIRA 3/4" |
| 427 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO 20MM X 1/2" |
| 428 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO 25 X 3/4" |
| 429 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO 25X1/2" |
| 430 | 120 | PC | TÊ PVC RÍGIDO 40X40 ESGOTO |
| 431 | 120 | PC | TÊ PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO |
| 432 | 200 | PC | TÊ PVC RÍGIDO 100X100 ESGOTO |
| 433 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM |
| 434 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM |
| 435 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM |
| 436 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|------------------------------|
| 437 | 120 | UNID | TÊ PVC ESGOTO 50 MM |
| 438 | 120 | UNID | TÊ PVC ESGOTO 75 MM |
| 439 | 120 | UNID | UNIAO 40mm |
| 440 | 120 | UNID | UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2" |
| 441 | 120 | UNID | UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM |
| 442 | 120 | UNID | UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM |
| 443 | 120 | UNID | UNIÃO SOLDÁVEL 50MM |
| 444 | 20 | UNID | REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM |
| 445 | 20 | UNID | REGISTRO DE GAVETA 1" |
| 446 | 20 | UNID | REGISTRO DE GAVETA 1 1/4" |
| 447 | 20 | UNID | REGISTRO DE GAVETA 3/4" |
| 448 | 20 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM |
| 449 | 20 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM |
| 450 | 20 | UNID | REGISTRO ESFERA 25 MM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|---|
| 451 | 20 | UNID | REGISTRO ESFERA 40 mm |
| 452 | 20 | UNID | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM |
| 453 | 20 | UNID | REGISTRO GAVETA 1 1/2" |
| 454 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO |
| 455 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO |
| 456 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4" |
| 457 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2" |
| 458 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4" |
| 459 | 20 | UNID | TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2" |
| 460 | 20 | UNID | TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2" |
| 461 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2" |
| 462 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4" |
| 463 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2" |
| 464 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2" |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 465 | 8 | UNID | ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA |
| 466 | 10 | UNID | ASSENTO SANITARIO COMUN BRANCO |
| 467 | 10 | UNID | BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 |
| 468 | 10 | UNID | BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 |
| 469 | 10 | UNID | BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO |
| 470 | 17 | UNID | BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA |
| 471 | 10 | PC | CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR |
| 472 | 10 | UNID | CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS |
| 473 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA 100X100X50MM |
| 474 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50 |
| 475 | 5 | UNID | LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO |
| 476 | 5 | UNID | LAVATORIO SUSPENSO COR BRANCO |
| 477 | 5 | UNID | TANQUE SIMPLES 1 BOJO 48L BRANCO |
| 478 | 5 | UNID | TANQUE DUPLO 2 BOJOS 105CM X 55CM |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|---|
| 479 | 100 | UNID | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO |
| 480 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA COM GRELHA 10X10 |
| 481 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA COM GRELHA 15X15 |
| 482 | 10 | UNID | SIFÃO DUPLO |
| 483 | 20 | UNID | SIFÃO SIMPLES |
| 484 | 20 | UNID | VALVULA CROMADA PARA PIA INOX |
| 485 | 20 | UNID | VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA |
| 486 | 20 | UNID | VALVULA PVC PARA LAVATORIO |
| 487 | 10 | UNID | VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO |
| 488 | 10 | UNID | VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO |
| 489 | 10 | UNID | VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO |
| 490 | 10 | UNID | VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO |
| 491 | 10 | UNID | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO INFANTIL |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| 492 | 10 | UNID | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO ADULTO |
| 493 | 10 | UNID | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE |
| 494 | 10 | UNID | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE |
| 495 | 10 | UNID | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE |
| 496 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 06cm a 08cm diâmetro de 6,00 |
| 497 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 08cm a 10cm diâmetro de 3,00 |
| 498 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 10cm a 12cm diâmetro de 3,00 |
| 499 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 5,00 |
| 500 | 50 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 6,00 |
| 501 | 50 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 38cm a 40cm diâmetro de 3,00 |
| 502 | 300 | M | TELA DE ALAMBRADO RESISTENTE FIO 12- ALT 1,5 |
| 503 | 100 | UNID | TELA DE GALINHEIRO GALVANIZADA 1,80MX50M FIO 22 |
| 504 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM TIJOLO |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 505 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM ISOPOR |
| 506 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO |
| 507 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR |
| 508 | 500 | M | CORDA DE NYLON 12MM |
| 509 | 500 | M | CORDA DE POLIETILENO 12 MM |
| 510 | 500 | M | CORDA DE POLIESTER 14MM |
| 511 | 50 | KG | CORRENTE ELO CURTO 1/2 |
| 512 | 50 | KG | CORRENTE ELO CURTO 3/8 |
| 513 | 50 | KG | CORRENTE ELO CURTO 5/8 |
| 514 | 10 | ML | FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA 30 CM DE LARGURA |
| 515 | 50 | RL | FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA LARGURA 7 CM COM 200 M |
| 516 | 250 | M | LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 4M |
| 517 | 250 | M | LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 6 M |
| 518 | 30 | M | LONA DUPLA FACE PLÁSTICA LARGURA 8M |



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO II – (Modelo)
PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A
COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE - MG

OBJETO: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção ao atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do município de São João do Oriente - MG.

PROPONENTE:
ENDEREÇO: N.º
BAIRRO: CIDADE UF
FONE: FAX:
CEP: C.N.P.J.
NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº CONTA CORRENTE Nº

PREPOSTO QUE FIRMARÁ CONTRATO DE FORNECIMENTO:

NOME:
ENDEREÇO:
RG:
CPF:
ESTADO CIVIL
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:

| PLANILHA COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP (25%) | | | | | | |
|---|-------|------|----------------------------------|-------|-------------------|----------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNITÁRIO ITEM | VR. TOTAL ITEM |
| 1 | 3.000 | SC | AGROFILITO- SACO COM 17KG | | | |
| 2 | 100 | SC | ARGAMASSA AC-I - SACO DE 20 KG | | | |
| 3 | 100 | SC | ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG | | | |
| 4 | 200 | SC | ARGAMASSA AC-III - SACO DE 20 KG | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|---|-------|------|--------------------------------------|--|--|--|
| 5 | 200 | SC | CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG | | | |
| 6 | 300 | SC | CAL PARA PINTURA - SACO COM 8 KG | | | |
| 7 | 2.000 | SC | CIMENTO CP-III Z-32 - SACO DE 50 KG | | | |
| 8 | 30 | L | IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA | | | |
| 9 | 1000 | M³ | AREIA FINA LAVADA | | | |
| 10 | 500 | M³ | AREIA GROSSA LAVADA | | | |
| 11 | 1000 | M³ | AREIA MEDIA LAVADA | | | |
| 12 | 150 | M³ | BRITA 0 | | | |
| 13 | 150 | M³ | BRITA 1 | | | |
| 14 | 150 | M³ | BRITA 2 | | | |
| 15 | 50 | M³ | PEDRA MARROADA | | | |
| 20 | 50 | UNID | TRELIÇA - FERRAGEM 06 METROS - 4 2MM | | | |
| 21 | 50 | UNID | TRELIÇA - FERRAGEM 12 METROS - 4 2MM | | | |
| VALO TOTAL PARA COTA EXCLUSIVA ME/EPP (25%) | | | | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

PLANILHA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNITÁRIO ITEM | VR. TOTAL ITEM |
|------|-----|------|---|-------|----------------------|-------------------|
| 16 | 150 | M³ | PÓ DE PEDRA | | | |
| 17 | 20 | MIL | TIJOLO 9x14X29 PRIMEIRA | | | |
| 18 | 20 | MIL | TIJOLO 9X19x29 PRIMEIRA | | | |
| 19 | 20 | MIL | TIJOLO 14X19x29 PRIMEIRA | | | |
| 22 | 50 | UNID | FERRO 12,5MM BARRA DE 12 METROS | | | |
| 23 | 100 | UNID | FERRO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12 METROS | | | |
| 24 | 500 | UNID | FERRO CA-50A, 10 MM (3/8") - BARRA DE 12 METROS | | | |
| 25 | 10 | UNID | FERRO CA-50A, 16 MM (5/8") - BARRA DE 12 METROS | | | |
| 26 | 500 | UNID | FERRO CA-60A - 4,2MM - BARRA DE 12 METROS | | | |
| 27 | 300 | M | BARRA ROSQUEDA 3/8" – BARRA DE AÇO | | | |
| 28 | 300 | M | BARRA ROSQUEADA 5/16" – BARRA DE AÇO | | | |
| 29 | 10 | RL | ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE 1,7 MM - ROLO DE 400 METROS | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|----|------|------|--|--|--|--|
| 30 | 10 | RL | ARAME LISO 12 X 2,50 MM, PARA CERCA DE ISOLAMENTO DE ANIMAIS-ROLO C/1000 mts | | | |
| 31 | 200 | KG | ARAME RECOZIDO 18 BWG | | | |
| 32 | 1000 | UND | ARRUELA 1/2 | | | |
| 33 | 1000 | UND | ARRUELA 1/4 | | | |
| 34 | 1000 | UND | ARRUELA 3/4 | | | |
| 35 | 1000 | UND | ARRUELA 3/8 | | | |
| 36 | 1000 | UND | ARRUELA 5/16 | | | |
| 37 | 1000 | UNID | PARAFUSO 1/2 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA | | | |
| 38 | 1000 | UNID | PARAFUSO 1/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA | | | |
| 39 | 1000 | UNID | PARAFUSO 3/4 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA | | | |
| 40 | 1000 | UNID | PARAFUSO 3/8 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA | | | |
| 41 | 1000 | UNID | PARAFUSO 5/16 SEXTAVADO ROSCA INTEIRA | | | |
| 42 | 500 | UNID | PARAFUSO 6MM PARA TOMADA | | | |
| 43 | 1000 | UNID | PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|----|-------|------|--|--|--|--|
| 44 | 1000 | UNID | PARAFUSO ROSCA SUBERBA 2 1/2 CM | | | |
| 45 | 1000 | UNID | PARAFUSO SEXTAVADO 4MM X 10MM PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES | | | |
| 46 | 1.500 | UNID | PARAFUSO TELHEIRO 5/16X 110 MM COM ARRUELA E CHAPA | | | |
| 47 | 1.000 | UNID | PORCA 1/2 | | | |
| 48 | 1.000 | UNID | PORCA 1/4 | | | |
| 49 | 1.000 | UNID | PORCA 3/4 | | | |
| 50 | 1.000 | UNID | PORCA 3/8 | | | |
| 51 | 1.000 | UNID | PORCA 5/16 | | | |
| 52 | 100 | KG | PREGO 12 X 12 | | | |
| 53 | 100 | KG | PREGO 13 X 15 | | | |
| 54 | 100 | KG | PREGO 15 X 15 | | | |
| 55 | 100 | KG | PREGO 17 X 21 | | | |
| 56 | 100 | KG | PREGO 18 X 30 | | | |
| 57 | 100 | KG | PREGO 19 X 36 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|----|--------|------|--|--|--|--|
| 58 | 100 | KG | PREGO 25 X 72 | | | |
| 59 | 100 | KG | PREGO TELHEIRO COM BORRACHA | | | |
| 60 | 100 | KG | PREGO TELHEIRO, COM ARRUELA DE METAL SOLDADA | | | |
| 61 | 200 | M² | PISO CERAMICO 50 X 50 CM - PEI-4 | | | |
| 62 | 200 | M² | PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50-PEI-5 | | | |
| 63 | 150 | KG | REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO | | | |
| 64 | 150 | KG | REJUNTE FLEXÍVEL CINZA | | | |
| 65 | 30 | PCT | ESPAÇADOR 3 MM PARA PISO CERAMICO | | | |
| 66 | 600 | UNID | TELHA CUMEEIRA COLONIAL | | | |
| 67 | 15.000 | UNID | TELHA COLONIAL | | | |
| 68 | 500 | UNID | TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM | | | |
| 69 | 100 | M³ | TELHA GALVANIZADA 0,43mm | | | |
| 70 | 30 | UNID | TELHA PVC ONDULADA 2,00X0,95M | | | |
| 71 | 500 | M | PEÇA DE MADEIRA-PADRÃO 12X8 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|----|------|------|---|--|--|--|
| 72 | 500 | M | PEÇA DE MADEIRA PADRÃO 8X8 | | | |
| 73 | 500 | M | CAIBRO DE MADEIRA PADRÃO 5,5X3, 5 | | | |
| 74 | 150 | M | PRANCHÃO LARGURA: 45CM, ESPESSURA: 6CM | | | |
| 75 | 3000 | M | RIPA LARGURA: 4CM, ESPESSURA:1,5CM | | | |
| 76 | 200 | UNID | TÁBUA 15 CM X 3M | | | |
| 77 | 200 | UNID | TÁBUA 20 CM X 3M | | | |
| 78 | 200 | UNID | TÁBUA 25 CM X 3M | | | |
| 79 | 50 | UNID | TÁBUA 30 CM X 3M | | | |
| 80 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 100X210 | | | |
| 81 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 110X210 | | | |
| 82 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 60X210 | | | |
| 83 | 20 | UNID | PORTA DE MADEIRA 80X210 | | | |
| 84 | 15 | UNID | PORTA SANFONADA DE PVC 60X210 | | | |
| 85 | 10 | UNID | PORTA SANFONADA DE PVC 80X210 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|----|----|------|--|--|--|--|
| 86 | 10 | UNID | PORTA LAMINADA DE AÇO 80X210 | | | |
| 87 | 20 | UNID | ADUELA PADRÃO 14CM | | | |
| 88 | 20 | UNID | ADUELA PADRÃO 18CM | | | |
| 89 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 3" | | | |
| 90 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 2" | | | |
| 91 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 3 1/2" | | | |
| 92 | 50 | UNID | DOBRADIÇA 4" | | | |
| 93 | 20 | UNID | FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MADEIRA | | | |
| 94 | 20 | UNID | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA | | | |
| 95 | 20 | UNID | FECHADURA PARA BANHEIRO | | | |
| 96 | 20 | UNID | PORTA CADEADO ZINCADO 89 MM | | | |
| 97 | 5 | UNID | TRINCO CHATO COM PORTA CADEADO E PARAFUSO, DE 3" | | | |
| 98 | 5 | UNID | TRINCO REDONDO PARA PORTA DE 2", COM PARAFUSO | | | |
| 99 | 20 | UNID | CADEADO 20MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|--|
| 100 | 20 | UNID | CADEADO 30MM | | | |
| 101 | 10 | UNID | CADEADO 40MM | | | |
| 102 | 10 | UNID | CADEADO 60MM | | | |
| 103 | 20 | GL | ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM - UNIDADES DE 3,6 LITROS | | | |
| 104 | 20 | GL | ESMALTE SINTÉTICO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 3,6 LITROS PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM | | | |
| 105 | 10 | UNID | ZARCÃO 18 LITROS | | | |
| 106 | 10 | GL | ZARCÃO 3,6 LITROS | | | |
| 107 | 50 | GL | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VÁRIAS CORES E TONALIDADES - UNIDADE DE 18 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM | | | |
| 108 | 20 | GL | TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, VÁRIAS CORES E TONALIDADE - UNIDADE DE 3,6 LITROS, PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMÉTRICO PREMIUM | | | |
| 109 | 20 | GL | TINTA PARA PINTURA DE PISO – VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 3,6 LITROS | | | |
| 110 | 20 | UNID | TINTA PARA PINTURA DE PISO- VÁRIAS CORES E TONALIDADES, UNIDADE DE 18 LITROS | | | |
| 111 | 30 | UNID | TINTA SPRAY DIVERSAS CORES UNIDADE DE 350 ML | | | |
| 112 | 15 | UNID | BANDEIJA PLÁSTICA PARA PINTURA | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 113 | 20 | L | AGUARRÁS - LITRO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO E VERNIZES | | | |
| 114 | 20 | L | THINNER - LITRO, PARA REMOÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA A ÓLEO, VERNIZES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA | | | |
| 115 | 20 | UNID | COLA BRANCA - EMBALAGEM COM 1 KG | | | |
| 116 | 100 | RL | FITA CREPE 25MM X 50M | | | |
| 117 | 200 | UNID | FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 100 | | | |
| 118 | 100 | UNID | FOLHA DE LIXA D'ÁGUA Nº 220 | | | |
| 119 | 50 | UNID | MASSA ACRILICA PREMIUM - UNIDADE DE 3,6 LITROS | | | |
| 120 | 100 | UNID | MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 18 LITROS | | | |
| 121 | 100 | UNID | MASSA CORRIDA PVA - UNIDADE DE 3,6 LITROS | | | |
| 122 | 20 | UNID | PINCEL 3" | | | |
| 123 | 20 | UNID | PINCEL 2" | | | |
| 124 | 20 | UNID | PINCEL 1" | | | |
| 125 | 20 | UNID | ROLO DE ESPUNA ANTIGOTA DE 23 CM COM CABO | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|--|
| 126 | 20 | UNID | ROLO DE LÃ 9 CM, 12MM | | | |
| 127 | 20 | UNID | ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM | | | |
| 128 | 20 | UNID | ROLO DE LÃ COM CABO 23CM | | | |
| 129 | 20 | UNID | ROLO DE PELE DE CARNEIRO COM CABO - LARGURA DE 230 MM E ALTURA DA LÃ 19 MM | | | |
| 130 | 20 | UNID | ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA SUPERFÍCIE RUGOSA E SEMI-RUGOSA - LARGURA DE 90 MM E ALTURA DA LÃ 19MM - ANTIGOTA | | | |
| 131 | 10 | UNID | SELADOR ACRILICO 18 LITROS | | | |
| 132 | 10 | UNID | SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS | | | |
| 133 | 5 | KG | TEXTURA SIMPLES BRANCA LISA - | | | |
| 134 | 5 | UNID | TRICHA BROCHA 3" X 5" QUADRADA | | | |
| 135 | 5 | UNID | BROXA TRINCHA PVC REDONDA P/ PINTURA, LIMPEZA 80MM | | | |
| 136 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 1 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS | | | |
| 137 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 1" - CERDAS PRETAS/LONGAS | | | |
| 138 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 1/2" - CERDAS PRETAS/LONGAS | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|--|--|--|--|
| 139 | 10 | UNID | TRINCHA (PINCEL) 2" - CERDAS PRETAS LONGAS | | | |
| 140 | 20 | UNID | ARCO DE SERRA COMPLETO | | | |
| 141 | 20 | UNID | SERRA MANUEL 12" - SEGUETA | | | |
| 142 | 20 | UNID | BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 L | | | |
| 143 | 30 | UNID | BRAÇADEIRAS PARA MANGUEIRA 1/2 | | | |
| 144 | 50 | UNID | BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 10 MM | | | |
| 145 | 50 | UNID | BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 8 MM | | | |
| 146 | 50 | UNID | BROCA COM WIDIA PARA CONCRETO (ALVENARIA) 6 MM | | | |
| 147 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -2 MM | | | |
| 148 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -6 MM | | | |
| 149 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -8 MM | | | |
| 150 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -10 MM | | | |
| 151 | 50 | UNID | BROCA PARA MADEIRA -12 MM | | | |
| 152 | 50 | UNID | BROCA DE AÇO RAPIDO 7 MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 153 | 50 | UNID | BROCA DE AÇO RAPIDO 8 MM | | | |
| 154 | 50 | UNID | BROCA PARA CONCRETO 12 MM X 250 MM | | | |
| 155 | 50 | UNID | BROCA PARA CONCRETO 19 MM X 330 MM | | | |
| 156 | 50 | UNID | BROCA PARA CONCRETO 25 MM | | | |
| 157 | 100 | UNID | CABO EM MADEIRA PARA ENXADA OVAL OU REDONDO | | | |
| 158 | 100 | UNID | CABO EM MADEIRA PARA PÁ | | | |
| 159 | 100 | UNID | CABO EM MADEIRA PARA PICARETA | | | |
| 160 | 20 | UNID | CARRINHO DE MAO EM METAL COM PNEU E CAMARA | | | |
| 161 | 20 | UNID | CAVADEIRA ARTICULADA 1,5M COM CABO DE MADEIRA | | | |
| 162 | 20 | UNID | CAVADEIRA RETA 9, CABO METÁLICO 120 CM E SOCADOR | | | |
| 163 | 20 | UNID | CHAVE DE FENDA | | | |
| 164 | 20 | UNID | CHAVE PHILIPS 160 1/4 X 6 | | | |
| 165 | 10 | UNID | COLHER DE PEDREIRO | | | |
| 166 | 10 | UNID | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA AZUL 18X30CM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|--|--|--|--|
| 167 | 10 | UNID | DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 25CM CABO DE MADEIRA | | | |
| 168 | 50 | UNID | DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO PARA USO EM MAQUITA | | | |
| 169 | 50 | UNID | DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA PARA USO EM MAQUITA | | | |
| 170 | 30 | UNID | ENXADÃO SEM CABO OLHO OVAL ALVIÃO | | | |
| 171 | 50 | UNID | ENXADA DE 2,5 LIBRAS | | | |
| 172 | 25 | UNID | ESCOVA DE AÇO COM CABO | | | |
| 173 | 50 | UNID | ESPUMA PARA ACABAMENTO (FILTRO) | | | |
| 174 | 35 | UNID | ESPÁTULA | | | |
| 175 | 35 | UNID | ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40CM | | | |
| 176 | 10 | UNID | FOICE SEM CABO | | | |
| 177 | 5 | UNID | GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 8 MM | | | |
| 178 | 5 | PCT | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 4 A 8MM | | | |
| 179 | 10 | UNID | JOGO DE SERRA COPOS | | | |
| 180 | 10 | UNID | MACHADO COM CABO | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|--|
| 181 | 10 | UNID | MARTELO CABO DE MADEIRA | | | |
| 182 | 10 | UNID | MARTELO COM CABO DE AÇO | | | |
| 183 | 10 | UNID | MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA | | | |
| 184 | 10 | UNID | MARRETA DE BORRACHA 25 MM COM CABO DE MADEIRA | | | |
| 185 | 10 | UNID | NIVEL EM ALUMINIO 0,80 CM | | | |
| 186 | 10 | UNID | PÁ DE BICO COM CABO | | | |
| 187 | 10 | UNID | PÁ QUADRADA COM CABO | | | |
| 188 | 10 | UNID | PENEIRA MÉDIA | | | |
| 189 | 10 | UNID | PICARETA CHIBANCA, COM PESO DE 5LIBRAS | | | |
| 190 | 10 | UNID | PONTEIRO DE AÇO 10" | | | |
| 191 | 10 | UNID | PRUNO PARA PEDREIRO | | | |
| 192 | 10 | UNID | RASTELO DE METAL | | | |
| 193 | 10 | UNID | RASTELO DE PLÁSTICO | | | |
| 194 | 10 | UNID | REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,0 METROS | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 195 | 10 | UNID | TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL | | | |
| 196 | 10 | UNID | TESOURA PARA CORTE DE GRAMA | | | |
| 197 | 5 | UNID | TESOURA PARA PODA DE ARVORES | | | |
| 198 | 5 | UNID | TRENA AÇO COM 3 MTS | | | |
| 199 | 5 | UNID | TRENA AÇO COM 5 MTS | | | |
| 200 | 5 | UNID | TRENA AÇO COM 7,5 MTS | | | |
| 201 | 2 | UNID | TRENA 50 MTS | | | |
| 202 | 10 | UNID | ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL | | | |
| 203 | 10 | UNID | TORQUÊS ARMADOR 10" | | | |
| 204 | 200 | UNID | VASSOURA DE GARI | | | |
| 205 | 10 | UNID | VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA | | | |
| 206 | 10 | UNID | VASSOURÃO DE PIAÇABA 30CM, COM CABO | | | |
| 207 | 10 | UNID | ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA | | | |
| 208 | 300 | UNID | BOTA PRETA DE SEGURANÇA (C/CA) | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 209 | 50 | UNID | BOTA PVC CANO LONGO | | | |
| 210 | 40 | UNID | CAPACETE PARA USO EM OBRAS | | | |
| 211 | 40 | UNID | CAPA DE CHUVA EM PVC | | | |
| 212 | 20 | UNID | CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA- QUEDAS | | | |
| 213 | 200 | UNID | LUVA DE COURO (RASPA) | | | |
| 214 | 300 | UNID | LUVA DE COURO (VAQUETA) | | | |
| 215 | 20 | UNID | LUVA DE LÁTEX CANO LONGO | | | |
| 216 | 20 | UNID | LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE | | | |
| 217 | 100 | UNID | MÁSCARA RESPIRADOR TIPO CONCHA | | | |
| 218 | 100 | UNID | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | | | |
| 219 | 50 | UNID | PERNEIRA DE RASPA LONGA | | | |
| 220 | 50 | UNID | PROTETOR AURICULAR | | | |
| 221 | 5 | UNID | PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt | | | |
| 222 | 5 | UNID | PADRÃO BIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|------|------|--|--|--|--|
| 223 | 8 | UNID | PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt | | | |
| 224 | 8 | UNID | PADRÃO MONOFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt | | | |
| 225 | 5 | UNID | PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 7mt | | | |
| 226 | 5 | UNID | PADRÃO TRIFÁSICO COMPOSTO POR POSTE DE 4,5mt | | | |
| 227 | 10 | UNID | ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS | | | |
| 228 | 5 | UNID | ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ11 E RJ45 COM 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO E 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM | | | |
| 229 | 2000 | M | CONDUITE 3/4" | | | |
| 230 | 600 | UNID | BUCHA PARA FIXAÇÃO 10 MM | | | |
| 231 | 600 | UNID | BUCHA PARA FIXAÇÃO 8 MM | | | |
| 232 | 600 | UNID | BUCHA PARA PAFUSO 6MM | | | |
| 233 | 80 | UNID | CAIXA DE TOMADA 2P + T 20A + INT BIP | | | |
| 234 | 100 | M | CANALETA DE PVC PARA PAREDE | | | |
| 235 | 100 | UNID | CANALETA PARA PISO 20X10X2000 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 236 | 30 | UNID | CONECTOR 10 MM POLIETILENO | | | |
| 237 | 30 | UNID | CONECTOR DE POLIETILENO PARA CABO 6 MM | | | |
| 238 | 30 | UNID | CONJUNTO DE TOMADA BRANCA 2P+T | | | |
| 239 | 30 | UNID | EXTENSÃO FIO 5M COM PLUG MACHO E FEMEA | | | |
| 240 | 30 | UNID | EXTENSÃO TRIPLA FIO PARALELO 2X0,75MM 5M | | | |
| 241 | 10 | UNID | FILTRO ADSL PARA TELEFONES | | | |
| 242 | 10 | UNID | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 127V/220V COM MÓDULO DE PROTEÇÃO | | | |
| 243 | 10 | RL | FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUNADA 3MM ROLO 3M (PARA USO REDE ELÉTRICA) | | | |
| 244 | 30 | RL | FITA ALTA FUSAO ROLO COM 10 METROS | | | |
| 245 | 200 | RL | FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS | | | |
| 246 | 150 | RL | FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M | | | |
| 247 | 50 | UNID | FOTOCELULAS 220W | | | |
| 248 | 100 | UNID | FOTOCÉLULA 127W | | | |
| 249 | 100 | PCT | GRAMPO PARA FIXAR FIO - PACOTE COM 15 UNIDADES | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 250 | 80 | UNID | ISOLADOR ROLDANA DE PVC, COM PREGO 36X36 | | | |
| 251 | 30 | UNID | PLAFON BRANCO | | | |
| 252 | 80 | UNID | PLUG 2 P+ T FEMEA | | | |
| 253 | 80 | UNID | PLUG MACHO 2P + T | | | |
| 254 | 80 | UNID | PLUG MACHO SISTEMA UNIVERSAL | | | |
| 255 | 10 | UNID | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES SEM BARRAMENTO | | | |
| 256 | 10 | UNID | QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMB 12 DISJUNTORES | | | |
| 257 | 60 | UNID | REATOR ELETRONICO ALTO FATOR BIVOLT 2 X 20W | | | |
| 258 | 60 | UNID | REATOR ELETRONICO AITO FATOR BIVOLT 2 X 40W | | | |
| 259 | 60 | UNID | REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA BIVOLT 1 X 40 | | | |
| 260 | 50 | UNID | SPOT SIMPLES TUBULAR BRANCO | | | |
| 261 | 60 | UNID | SUORTE PARA DISJUNTOR SIMPLES | | | |
| 262 | 700 | M | CABO 4 PARES MULTILAN 24 AWG (INTERNET) | | | |
| 263 | 100 | M | CABO PP 3 X 10MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|------|------|--------------------------------|--|--|--|
| 264 | 100 | M | CABO PP 4 X 2,5 MM | | | |
| 265 | 500 | M | CABO QUADRUPLEX 4 X 16 mm | | | |
| 266 | 500 | M | CABO QUADRUPLEX 4 X 25 mm | | | |
| 267 | 3000 | M | FIO FLEXÍVEL 1,5 MM | | | |
| 268 | 500 | M | FIO FLEXÍVEL 10 MM | | | |
| 269 | 3000 | M | FIO FLEXÍVEL 2,5 MM | | | |
| 270 | 3000 | M | FIO FLEXIVEL 4 MM | | | |
| 271 | 2000 | M | FIO FLEXIVEL 6 MM | | | |
| 272 | 500 | M | FIO PARALELO 2 X 1,5 MM | | | |
| 273 | 500 | M | FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO | | | |
| 274 | 500 | M | FIO PARALELO 4,00 MM | | | |
| 275 | 30 | UNID | DISJUNTOR BIPOLAR 25A - DIN | | | |
| 276 | 30 | UNID | DISJUNTOR BIPOLAR 30A - NEMA | | | |
| 277 | 30 | UNID | DISJUNTOR BIPOLAR 40A - NEMA | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 278 | 30 | UNID | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - NEMA | | | |
| 279 | 30 | UNID | DISJUNTOR UNIPOLAR 16A -DIN | | | |
| 280 | 30 | UNID | DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - NEMA | | | |
| 281 | 30 | UNID | DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - NEMA | | | |
| 282 | 10 | UNID | DISJUNTOS BIPOLAR 60A | | | |
| 283 | 100 | UNID | INTERRUPTOR 2 TECLAS BRANCO | | | |
| 284 | 100 | UNID | INTERRUPTOR 3 TECLAS BRANCO | | | |
| 285 | 100 | UNID | INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA 2X4 | | | |
| 286 | 100 | UNID | INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLO 2X4 | | | |
| 287 | 100 | UNID | INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2X4 | | | |
| 288 | 100 | UNID | INTERRUPTOR DE SOBREPOR | | | |
| 289 | 40 | UNID | TOMADA 2X4 2P+T | | | |
| 290 | 40 | UNID | TOMADA DE LOUÇA BIFÁSICA 30 AMPERES | | | |
| 291 | 40 | UNID | TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30 AMPERES | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 292 | 40 | UNID | TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL 2P+T | | | |
| 293 | 40 | UNID | TOMADA FÊMEA | | | |
| 294 | 40 | UNID | TOMADAS PARA TELEFONE FEMEA 3 PINOS | | | |
| 295 | 40 | UNID | TOMADAS PARA TELEFONE MACHO 3 PINOS | | | |
| 296 | 40 | UNID | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 WATS X 127V | | | |
| 297 | 40 | UNID | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W X 127V | | | |
| 298 | 40 | UNID | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W X 127V | | | |
| 299 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 07W | | | |
| 300 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 09W | | | |
| 301 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 12W | | | |
| 302 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 15W | | | |
| 303 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 20W | | | |
| 304 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 30W | | | |
| 305 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 40W | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 306 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 50W | | | |
| 307 | 100 | UNID | LÂMPADA LED BULBO 60W | | | |
| 308 | 100 | UNID | LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W | | | |
| 309 | 100 | UNID | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W | | | |
| 310 | 100 | UNID | REFLETOR DE LED 100W | | | |
| 311 | 100 | UNID | REFLETOR DE LED 200W | | | |
| 312 | 10 | UNID | CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO DE PVC CLASSE ECONÔMICA | | | |
| 313 | 10 | UNID | CHUVEIRO SIMPLES DE PVC- ÁGUA FRIA DE 7" | | | |
| 314 | 200 | UNID | ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 20 MM SOLDÁVEL | | | |
| 315 | 200 | UNID | ABRAÇADEIRA PARA CANO PVC 25 MM SOLDÁVEL | | | |
| 316 | 30 | UNID | ADAPTADOR 50 mm | | | |
| 317 | 30 | UNID | ADESIVO PARA PVC COM PINCEL, TUBO COM 175g | | | |
| 318 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 50MM | | | |
| 319 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 75MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 320 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 100MM | | | |
| 321 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 150MM | | | |
| 322 | 30 | UNID | ANEL BORRACHA ESGOTO 200MM | | | |
| 323 | 35 | UNID | ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO | | | |
| 324 | 30 | UNID | BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 20 MM | | | |
| 325 | 30 | UNID | BRAÇADEIRA TIPO "U" MEIA LUA 25 MM | | | |
| 326 | 30 | UNID | BRAÇADEIRA TIPO "U" PARA CANO 100MM | | | |
| 327 | 30 | UNID | COLA PARA CANO 17g | | | |
| 328 | 30 | UNID | COLA PARA CANO 175g | | | |
| 329 | 30 | UNID | ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA | | | |
| 330 | 30 | UNID | ESGUICHO PARA MANGUEIRA REVOLVER, COM TRAVA | | | |
| 331 | 100 | RL | FITA VEDA ROSCA DE TEFLON ROLO DE 18X50 METROS | | | |
| 332 | 50 | UNID | FLEXÍVEL DE 50 CM ENGATE | | | |
| 333 | 100 | UNID | FOLHA DE LIXA DE ÁGUA Nº 120 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 334 | 25 | UNID | MANGUEIRA PARA JARDIM 20M, 3/8, COM ESGUICHO, TRANÇADO | | | |
| 335 | 25 | UNID | MASSA DE CALEFETAR - CAIXA COM 350 GRAMAS | | | |
| 336 | 100 | UNID | ROSCA NÍPEL DE PVC | | | |
| 337 | 100 | UNID | PARAFUSOS 3,5 X 25 MM COM BUCHA | | | |
| 338 | 120 | UNID | PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 1/2" | | | |
| 339 | 120 | UNID | PLUG (TAMPÃO COM ROSCA) PVC RÍGIDO 3/4" | | | |
| 340 | 20 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO DE BASE 1/2 | | | |
| 341 | 20 | UNID | REGISTRO GAVETA 1/2" | | | |
| 342 | 50 | UNID | SILICONE INCOLOR TUBO COM 50 G | | | |
| 343 | 50 | UNID | SILICONE INCOLOR TUBO COM 300 G | | | |
| 344 | 20 | BR | TUBO DE PVC 32MM - BARRA 6 METROS | | | |
| 345 | 80 | BR | TUBO PVC ESGOTO 40MM – BARRA DE 6 METROS | | | |
| 346 | 80 | BR | TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA COM 6 METROS | | | |
| 347 | 150 | BR | TUBO PVC ESGOTO 75 MM –BARRA DE 6 METROS | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 348 | 200 | BR | TUBO PVC ESGOTO 100MM – BARRA DE 6 METROS | | | |
| 349 | 150 | BR | TUBO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS | | | |
| 350 | 100 | UNID | TUBO PVC ESGOTO 200mm - BARRA COM 6 METROS | | | |
| 351 | 150 | BR | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM BARRA COM 6 METROS | | | |
| 352 | 150 | UNID | TUBO PVC RÍGIDO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 METROS | | | |
| 353 | 36 | UNID | VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" | | | |
| 354 | 36 | UNID | VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" | | | |
| 355 | 36 | UNID | VEDANTE PARA TORNEIRA EM PVC 3/4 | | | |
| 356 | 30 | UNID | ADAPTADOR FLANGE 25 MM | | | |
| 357 | 30 | UNID | ADAPTADOR FLANGE 50 MM | | | |
| 358 | 30 | UNID | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" | | | |
| 359 | 20 | UNID | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" | | | |
| 360 | 20 | UNID | ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4" | | | |
| 361 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 20 MM X 1/2" SOLDÁVEL | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|--|
| 362 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 25 MM X 3/4 SOLDÁVEL | | | |
| 363 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 32 MM SOLDÁVEL | | | |
| 364 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 40 MM SOLDÁVEL | | | |
| 365 | 30 | UNID | ADAPTADOR PVC RÍGIDO 50 MM SOLDÁVEL | | | |
| 366 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUCAO 25X20 MM | | | |
| 367 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 x 1/2 | | | |
| 368 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 | | | |
| 369 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32 | | | |
| 370 | 50 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 40MM | | | |
| 371 | 50 | UNID | BUCHA REDUCAO PVC RÍGIDO 3/4 X 1/2" | | | |
| 372 | 40 | UNID | CURVA 25mm PVC | | | |
| 373 | 40 | UNID | CURVA 32mm PVC | | | |
| 374 | 40 | UNID | CURVA 40MM PVC ESGOTO | | | |
| 375 | 20 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 50 MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 376 | 20 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 75 MM | | | |
| 377 | 120 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 100 MM | | | |
| 378 | 50 | UNID | CURVA PVC ESGOTO 150 MM | | | |
| 379 | 80 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 40 MM | | | |
| 380 | 80 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 75MM | | | |
| 381 | 80 | UNID | JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4 | | | |
| 382 | 80 | UNID | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 90X 20 MM | | | |
| 383 | 80 | UNID | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL MISTO 25x1/2 | | | |
| 384 | 80 | UNID | JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90 X 25 MM | | | |
| 385 | 40 | UNID | JOELHO PVC ESGOTO 90 X 40 MM | | | |
| 386 | 40 | UNID | JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50 MM | | | |
| 387 | 40 | UNID | JOELHO PVC ESGOTO 90 X 75 MM | | | |
| 388 | 250 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 100 MM | | | |
| 389 | 150 | UNID | JOELHO EM PVC ESGOTO 90 X 150 MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|--------|---|--|--|--|
| 390 | 120 | UNID | JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 1/2 | | | |
| 391 | 120 | UNID | JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25MM | | | |
| 392 | 120 | UNID | JOELHO PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20MM | | | |
| 393 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 20 MM | | | |
| 394 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER COM ANEL, EM PVC 25 MM | | | |
| 395 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM | | | |
| 396 | 120 | UNID | LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM | | | |
| 397 | 120 | UNID | LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x1/2 | | | |
| 398 | 120 | UNID | LUVA DE REDUÇÃO DE PVC MISTA 25x3/4 | | | |
| 399 | 120 | UNID | LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM | | | |
| 400 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM | | | |
| 401 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM X 1/2" | | | |
| 402 | 120 | UNIDID | LUVA DE PVC DE 50 MM ESGOTO | | | |
| 403 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM PARA IRRIGAÇÃO | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---------------------------------------|--|--|--|
| 404 | 120 | UNID | LUVA PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 25 MM X 3/4" | | | |
| 405 | 120 | UNID | LUVA SOLDÁVEL 25MM | | | |
| 406 | 120 | UNID | LUVA ESGOTO 100 MM | | | |
| 407 | 120 | UNID | LUVA ESGOTO 150 MM | | | |
| 408 | 120 | UNID | LUVA ESGOTO 200 MM | | | |
| 409 | 120 | UNID | REDUÇÃO PVC ESGOTO 100MM /75MM | | | |
| 410 | 120 | UNID | REDUÇÃO PVC ESGOTO 150MM /100MM | | | |
| 411 | 120 | UNID | REDUÇÃO PVC ESGOTO 200MM /150MM | | | |
| 412 | 120 | UNID | TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM | | | |
| 413 | 120 | UNID | TAMPÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM | | | |
| 414 | 120 | UNID | TAMPÃO PVC 100MM ESGOTO | | | |
| 415 | 120 | UNID | TAMPÃO PVC 40MM ESGOTO | | | |
| 416 | 120 | UNID | TÊ DE PVC ESGOTO 100 C/ REDUÇÃO 50 | | | |
| 417 | 120 | UNID | TÊ DE PVC MISTO 25 X 1/2 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|-------------------------------|--|--|--|
| 418 | 120 | UNID | TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM | | | |
| 419 | 120 | UNID | TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM | | | |
| 420 | 120 | UNID | TÊ DE PVC, 100 MM PARA ESGOTO | | | |
| 421 | 120 | UNID | TÊ EM PVC 40 MM PARA ESGOTO | | | |
| 422 | 120 | UNID | TÊ EM PVC MISTO 20 x1/2 | | | |
| 423 | 50 | UNID | TÊ DE PVC ESGOTO 150 MM | | | |
| 424 | 50 | UNID | TÊ DE PVC ESGOTO 200 MM | | | |
| 425 | 120 | UNID | TÊ PARA MANGUEIRA 1/2" | | | |
| 426 | 120 | UNID | TÊ PARA MANGUEIRA 3/4" | | | |
| 427 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO 20MM X 1/2" | | | |
| 428 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO 25 X 3/4" | | | |
| 429 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO 25X1/2" | | | |
| 430 | 120 | PC | TÊ PVC RÍGIDO 40X40 ESGOTO | | | |
| 431 | 120 | PC | TÊ PVC RÍGIDO 50X50 ESGOTO | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|------------------------------|--|--|--|
| 432 | 200 | PC | TÊ PVC RÍGIDO 100X100 ESGOTO | | | |
| 433 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM | | | |
| 434 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM | | | |
| 435 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM | | | |
| 436 | 120 | UNID | TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM | | | |
| 437 | 120 | UNID | TÊ PVC ESGOTO 50 MM | | | |
| 438 | 120 | UNID | TÊ PVC ESGOTO 75 MM | | | |
| 439 | 120 | UNID | UNIÃO 40mm | | | |
| 440 | 120 | UNID | UNIÃO PARA MANGUEIRA 1/2" | | | |
| 441 | 120 | UNID | UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM | | | |
| 442 | 120 | UNID | UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM | | | |
| 443 | 120 | UNID | UNIÃO SOLDÁVEL 50MM | | | |
| 444 | 20 | UNID | REGISTRO DE ESFERA PVC 40 MM | | | |
| 445 | 20 | UNID | REGISTRO DE GAVETA 1" | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|--|--|--|--|
| 446 | 20 | UNID | REGISTRO DE GAVETA 1 1/4" | | | |
| 447 | 20 | UNID | REGISTRO DE GAVETA 3/4" | | | |
| 448 | 20 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM | | | |
| 449 | 20 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM | | | |
| 450 | 20 | UNID | REGISTRO ESFERA 25 MM | | | |
| 451 | 20 | UNID | REGISTRO ESFERA 40 mm | | | |
| 452 | 20 | UNID | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM | | | |
| 453 | 20 | UNID | REGISTRO GAVETA 1 1/2" | | | |
| 454 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA DE BANCADA 1/2" PARA LAVATÓRIO | | | |
| 455 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA DE BANCADA BICA ALTA 3/4" PARA LAVATÓRIO | | | |
| 456 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA DE PAREDE BICA ALTA 3/4" | | | |
| 457 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2" | | | |
| 458 | 20 | UNID | TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 3/4" | | | |
| 459 | 20 | UNID | TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2" | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|----|------|---|--|--|--|
| 460 | 20 | UNID | TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO 1/2 | | | |
| 461 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 1/2" | | | |
| 462 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC CURTA DE PAREDE 3/4" | | | |
| 463 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC LONGA DE PAREDE 1/2" | | | |
| 464 | 20 | UNID | TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2" | | | |
| 465 | 8 | UNID | ASSENTO ALMOFADA PARA VASO SANITARIO COR BRANCA | | | |
| 466 | 10 | UNID | ASSENTO SANITARIO COMUN BRANCO | | | |
| 467 | 10 | UNID | BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 | | | |
| 468 | 10 | UNID | BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4 | | | |
| 469 | 10 | UNID | BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXTERNA) ESGOTO | | | |
| 470 | 17 | UNID | BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA | | | |
| 471 | 10 | PC | CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, COM TUBULACAO PARA EMBUTIR | | | |
| 472 | 10 | UNID | CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR, DE LOUÇA 6 LITROS | | | |
| 473 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA 100X100X50MM | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 474 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100X50 | | | |
| 475 | 5 | UNID | LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO | | | |
| 476 | 5 | UNID | LAVATORIO SUSPENSO COR BRANCO | | | |
| 477 | 5 | UNID | TANQUE SIMPLES 1 BOJO 48L BRANCO | | | |
| 478 | 5 | UNID | TANQUE DUPLO 2 BOJOS 105CM X 55CM | | | |
| 479 | 100 | UNID | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO | | | |
| 480 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA COM GRELHA 10X10 | | | |
| 481 | 10 | UNID | CAIXA SIFONADA COM GRELHA 15X15 | | | |
| 482 | 10 | UNID | SIFÃO DUPLO | | | |
| 483 | 20 | UNID | SIFÃO SIMPLES | | | |
| 484 | 20 | UNID | VALVULA CROMADA PARA PIA INOX | | | |
| 485 | 20 | UNID | VALVULA PARA PIA LAVATORIO - LONGA | | | |
| 486 | 20 | UNID | VALVULA PVC PARA LAVATORIO | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 487 | 10 | UNID | VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO | | | |
| 488 | 10 | UNID | VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, ACOPLADO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO | | | |
| 489 | 10 | UNID | VASO SANITARIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO | | | |
| 490 | 10 | UNID | VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO, COMUM, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO | | | |
| 491 | 10 | UNID | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO INFANTIL | | | |
| 492 | 10 | UNID | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITARIO ADULTO | | | |
| 493 | 10 | UNID | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 000 LITROS, COM TAMPA, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE | | | |
| 494 | 10 | UNID | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE | | | |
| 495 | 10 | UNID | CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310 LITROS, BOIA 3/4 E CONJUNTO ADAPTADOR COM FLANGE | | | |
| 496 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 06cm a 08cm diâmetro de 6,00 | | | |
| 497 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 08cm a 10cm diâmetro de 3,00 | | | |
| 498 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 10cm a 12cm diâmetro de 3,00 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - IV
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 499 | 100 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 5,00 | | | |
| 500 | 50 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 12cm a 14cm diâmetro de 6,00 | | | |
| 501 | 50 | UNID | MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO- 38cm a 40cm diâmetro de 3,00 | | | |
| 502 | 300 | M | TELA DE ALAMBRADO RESISTENTE FIO 12- ALT 1,5 | | | |
| 503 | 100 | UNID | TELA DE GALINHEIRO GALVANIZADA 1,80MX50M FIO 22 | | | |
| 504 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM TIJOLO | | | |
| 505 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA COMUM COM ISOPOR | | | |
| 506 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM TIJOLO | | | |
| 507 | 30 | M³ | LAGE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA COM ISOPOR | | | |
| 508 | 500 | M | CORDA DE NYLON 12MM | | | |
| 509 | 500 | M | CORDA DE POLIETILENO 12 MM | | | |
| 510 | 500 | M | CORDA DE POLIESTER 14MM | | | |
| 511 | 50 | KG | CORRENTE ELO CURTO 1/2 | | | |
| 512 | 50 | KG | CORRENTE ELO CURTO 3/8 | | | |

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - M
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-----|----|--|--|--|--|
| 513 | 50 | KG | CORRENTE ELO CURTO 5/8 | | | |
| 514 | 10 | ML | FITA ADESIVA ASFALTICA PARA COBERTURA 30 CM DE LARGURA | | | |
| 515 | 50 | RL | FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA LARGURA 7 CM COM 200 M | | | |
| 516 | 250 | M | LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 4M | | | |
| 517 | 250 | M | LONA PRETA TIPO PLASTICA LARGURA 6 M | | | |
| 518 | 30 | M | LONA DUPLA FACE PLÁSTICA LARGURA 8M | | | |
| VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (75%) | | | | | | |

Menor preço item por Lote (Menor preço)

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO III – (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes da Condição do edital do **Pregão Nº 007/2023**.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO IV – (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO V – (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos em atendimento ao previsto no edital do **Pregão Nº 007/2023**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 –
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO VI - (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de São João do Oriente.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO VII – (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO VIII – (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

PROCURAÇÃO

_____, com sede na _____ nº ____-MG, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, formular ofertas e lances verbais, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2023, Processo nº 009/2023**, formulada pelo Município de São João do Oriente/MG.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO **PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, com sede na Praça 1º de Março, Nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 18.338.848/0001-90, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Regilaene Nêdes Alcântara**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº, com sede na Rua, Nº, em, representada pelo Senhor, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Licitações (**Pregão Nº 007/2023, Processo Nº 009/2023**), celebram o presente contrato de expectativa de fornecimento, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção em atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do município de São João do Oriente, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, nos termos do Edital do **Pregão Nº 007/2023**, a que corresponde este pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O preço global estimado para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pela contratante, que totaliza o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial Nº 007/2023**, realizado com fundamento na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, na Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas e dentro do limite de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Caberá ao Contratante:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante para as



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fls:
Rubrica:

entregas dos materiais;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.1.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

6.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

6.1.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

6.1.8. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

6.1.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

6.1.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

6.2. Caberá à Contratada:

6.2.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

6.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

6.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

6.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.2.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

6.2.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

6.2.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

6.2.9. Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;

6.2.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

6.2.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 6.2.10 deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

7.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas as entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a Contratada observar, também, o seguinte:

8.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência deste Contrato;

8.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante; e

8.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento objeto deste Contrato.

CLAUSULA NONA - NOVAÇÃO



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

9.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na condição de representante da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração da Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas correspondentes aos fornecimentos caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. A despesa decorrente desta licitação correrá pela **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Ficha XXX fonte XXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Ficha XXX fonte XXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Ficha XXX fonte XXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

13.2.1 Para as eventuais antecipações de pagamentos, previstas no art. 40 da Lei Federal 8.666/93, o (s) valor (s) deverá (ão) ser apurados e informados no respectivo documento fiscal.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse do Contratante, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

15.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

16.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

16.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

16.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

16.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

16.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

16.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

16.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

16.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

16.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

17.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

17.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente as entregas executadas que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Nº 007/2023**, e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

19. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ANEXOS

20.1. Constituem Anexos do presente Contrato:

20.1.1. as especificações constantes do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 007/2023**;

20.1.2. a Proposta de Preços apresentadas pela Contratada;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Inhapim/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Oriente, em ____ de _____ de 2023.

Regilaene Nêdes Alcântara
Prefeita Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF Nº: _____

2- _____
CPF Nº: _____



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023- PROCESSO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça 1º de Março, Nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Regilaene Nêdes Alcântara**, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial Registro de Preços nº 007/2023**, homologado no dia ... de de 2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 013/2021, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção em atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do município de São João do Oriente, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 007/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Os produtos são aqueles constantes da Tabela Orçamentária constante no termo de referencia vinculado a este instrumento.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições,
- d) indenizações,
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte,
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de São João do Oriente;

- 9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de São João do Oriente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente;
- 9.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros;
- 9.6. Efetuar a entrega dos produtos no local a ser determinado nas Ordens de Compras, que poderão ser parceladas de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Contratante;
- 9.7. Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS;
- 9.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização/consumo, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Contratante;
- 9.9. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.10. Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento;
- 9.11. Todo produto a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para consumo, ou seja, os produtos que estiverem estragados, vencidos, com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à Contratada/Detentora que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de São João do Oriente, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da Contratada/Detentora;
- 9.12. A entrega deverá acontecer no dia determinado conforme cronograma que será entregue a Contratada/Detentora;
- 9.13. Não será aceito atraso com as entregas;
- 9.14. O transporte dos materiais deverá seguir as normas preconizadas de acordo com a legislação vigente, de forma segura, garantindo a qualidade durante o transporte das mercadorias.
- 9.15. Os produtos que tenham validade deverão ter prazo de vencimento inferior a 50% em relação à sua fabricação no momento da entrega;
- 9.16. Dar garantia dos produtos quanto a qualidade e validade para o consumo, quando for o caso;
- 9.17. Comunicar à Prefeitura Municipal de São João do Oriente, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.18. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos, que deverão

ser entregues no endereço citado na Ordem de Compra;

9.19. A entrega e descarregamento dos produtos será por conta da Contratada/Detentora;

9.20. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.6 desta Ata.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada/Detentora todas as Ordens de Compra relativas os produtos solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 042/2020 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 007/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João do Oriente/MG, em de de 2023.

Regilaene Nêdes Alcântara
Prefeita Municipal

Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março, n. 46 – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 -
e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br

Fis:
Rubrica:

ANEXO XI – (Modelo)

PREGÃO Nº 007/2023– PROCESSO Nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF)

NOME:
RG:
CPF:

DECLARO que: () NÃO () SIM (marcar apenas uma das opções)

1. Possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive, na Administração Pública do Poder Executivo do Município de São João do Oriente, ocupando cargo de assessoramento, de chefia, de comissão ou função de confiança, com tratado temporariamente, contratado para estágio e/ou prestando serviços terceirizados.

Em caso positivo, apontar:

NOME:
Relação de Parentesco:
Cargo/Função/Atividade:

NOME:
Relação de Parentesco:
Cargo/Função/Atividade:

OBSERVAÇÕES:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a) e bisneto(a).

Parentes em linha colateral: irmão(a), tio(a) e sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a).

2. Declaro para os fins a aqui registrado que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)